



LEI Nº 1153 DE 20 DE MARÇO DE 2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,**

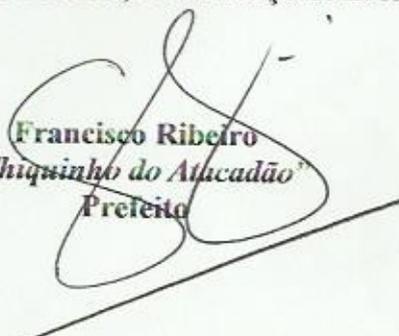
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de R\$ 315.415,45 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) no PT 09.01.10.305.0029.071.000 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde, fonte 6, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na categoria econômica 3.3.90.04.00 – “Contratação por Tempo Determinado”; R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na categoria econômica 3.3.90.04.01 – “IBASMA”; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na categoria econômica 3.3.90.04.02 – “13º Salário”; R\$ 12.376,00 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais) na categoria econômica 3.3.90.04.03 – “Gratificação PPI”, R\$ 39.039,45 (trinta e nove mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) na categoria econômica 3.3.90.39.99 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na categoria econômica 4.4.90.52.99 – “Outros Equipamentos e Material Permanente” para atenderem ao Plano de Trabalho do Programa Pactuação Integrada – Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI/ECD.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 provenientes do superávit financeiro, no programa, em exercícios anteriores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2002.

  
Francisco Ribeiro  
“Chiquinho do Atacadão”  
Prefeito